



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 03094/12

Objeto: Prestação de Contas Anual  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sr. Harrisson Alexandre Targino

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS – EXERCÍCIO DE 2011 – ORDENADOR DE DESPESA – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. JULGA-SE REGULAR.

### **ACÓRDÃO APL – TC - 00434/12**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do processo TC nº **03094/12** decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o **relatório** e o **Voto** do Relator, constantes dos autos, em **JULGAR REGULAR** a presente prestação de contas anual do Fundo de Recuperação dos Presidiários – FRP, relativa ao exercício financeiro de 2011, tendo como gestor o Sr. Harrisson Alexandre Targino, recomendando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba que determine ao titular da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a realização de estudos no sentido da viabilização ou extinção do referido Fundo, por falta de atuação.

Presente ao julgamento a Exma. Procuradora Geral do Ministério Público Especial  
Publique-se, registre-se e intime-se.  
*TCE – Plenário Ministro João Agripino*

João Pessoa, 20 de junho de 2012

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
**Presidente em exercício**

**Conselheiro Umberto Silveira Porto**  
**Relator**

**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
**Procuradora Geral do Ministério Público Especial**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 03094/12

Objeto: Prestação de Contas Anual  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sr. Harrison Alexandre Targino

### RELATÓRIO

Trata o presente processo da prestação de contas anual do Fundo de Recuperação dos Presidiários – FRP, relativa ao exercício financeiro de 2011, tendo como gestor o Sr. Harrison Alexandre Targino.

Ao analisar a documentação constante do processo em tela a equipe técnica deste Tribunal emitiu o relatório de fls. 86/93, ressaltando os aspectos institucionais e legais daquele Fundo e analisando os resultados da execução orçamentária e financeira. Ao final, destacando a inexistência de qualquer irregularidade nas contas em análise, pugnou por sua aprovação.

É o relatório.

TC – Plenário Min. João Agripino, 20 de junho de 2012

Cons. **UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
Relator



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 03094/12

Objeto: Prestação de Contas Anual  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sr. Harrisson Alexandre Targino

## VOTO

Diante do que foi exposto,

**VOTO** para que os senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **JULGUE REGULAR** a presente prestação de contas anual do Fundo de Recuperação dos Presidiários – FRP, relativa ao exercício financeiro de 2011, tendo como gestor o Sr. Harrisson Alexandre Targino, recomendando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba que determine ao titular da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a realização de estudos no sentido da viabilização ou extinção do referido Fundo, por falta de atuação.

É o Voto.

TC – Plenário Min. João Agripino, 20 de junho de 2012

Cons. **UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
Relator

Em 20 de Junho de 2012



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
PROCURADOR(A) GERAL